

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO  
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS

LEI Nº 1091 DE 02 DE Maio DE 1.988.

"Concede aposentadoria'  
especial ao servidor '  
que menciona".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado A CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL ao Servidor Municipal FLORIVAL GONZAGA DE AMORIM.

Parágrafo Único - Os proventos desta aposentadoria, serão integrais e seus reajustes coincidirão com as datas e percentuais concedidos aos servidores da ativa desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Barra do Garças, 02 de Maio de 1.988

*Carolino*  
Dr. Carolino Gomes dos Santos

=Prefeito Municipal=

CERTIDÃO

Atestamos e dou fe que esta lei foi  
registrada em 02 de Maio